



Publicado no Diário Oficial do Município.
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA.
EM. 07/08/2015.
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1193/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2015,** a **CÂMARA MUNICIPAL,** por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;
- III – alterações na legislação tributária;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoa e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2 desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2015**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 21. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender às despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os arts. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 34. A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 35. A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 7 de Agosto de 2015.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

ANEXOS
LEI Nº 1193/2015
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 – PIANCÓ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

METAS E RISCOS FISCAIS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexos de Metas Fiscais

I - LRF, art. 4º, § 1º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II - "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III - "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV - "avaliação da situação financeira e atuarial".

VI - Art. 4o, § 2º, inciso V - "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2016 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lucarida
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2016
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	91.609.006	86.668.880	0,902	96.647.499	86.671.598	0,952	101.953.449	86.665.632	1,004
Receitas Primárias (I)	91.247.385	86.326.760	0,899	96.265.989	86.329.467	0,948	101.550.994	86.323.524	1,004
Despesa Total	91.609.006	86.668.880	0,902	96.647.499	86.671.598	0,952	101.953.449	86.665.632	1,004
Despesas Primárias (II)	90.819.783	85.922.217	0,895	95.814.868	85.924.911	0,944	101.075.107	85.918.996	0,996
Resultado Primário (III) - (I - II)	427.602	404.543	0,004	451.121	404.557	0,004	475.887	404.528	0,005
Resultado Nominal	36.867.485	34.879.362	0,363	1.224.332	1.097.957	0,012	1.289.322	1.095.989	0,413
Dívida Pública Consolidada	37.700.079	35.667.057	0,371	39.773.584	35.668.176	0,392	41.957.153	35.668.720	0,413
Dívida Consolidada Líquida	22.260.577	21.060.149	0,219	23.484.909	21.060.810	0,231	24.774.231	21.059.360	0,244
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Resultado 2 - Saldo das PPP (VI) - (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
TOTAL									

VARIÁVEIS	2016			2017			2018		
	Valor	Valor Constante	% PIB	Valor	Valor Constante	% PIB	Valor	Valor Constante	% PIB
PIB I (Crescimento % anual)									
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			1,99			2,00			2,00
Limite (R\$ / US\$ - Final do Ano)			37,80			37,40			37,10
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			2,83			2,85			2,98
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões			5,70			5,50			5,49
			10.152.000.000,00			10.152.000.000,00			10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
 DINIZ
 Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
 Tesoureira - CPF nº
 131.157.914-72
 Francisco Alves Bento Júnior
 Secretário de Finanças, Planejamento
 e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasileiro
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
 Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

Exercício: 2016
 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	82.153.567	0,962	35.570.806	0,417	-46.582.761	(56,70)
Receitas Primárias (I)	81.930.480	0,960	35.361.311	0,414	-46.569.169	(56,84)
Despesa Total	82.153.567	0,962	43.233.268	0,506	-38.920.299	(47,38)
Despesas Primárias (II)	81.526.904	0,955	42.463.437	0,498	-39.063.467	(47,74)
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	0,005	-7.102.126	-0,083	-7.505.702	(1.859,80)
Resultado Público Consolidado	-4.625.460	-0,054	-4.625.460	-0,054	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	33.743.668	0,395	33.743.668	0,395	0	0,00
	19.924.455	0,233	19.924.455	0,233	0	0,00

Fonte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Revisão do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00

CLAIR NETILAO MARTINS
 DINIZ
 Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
 Tesoureira - CPF nº
 131.579.144-72
 FRANCISCO ALVES BENTO JÚNIOR
 Secretário de Finanças, Planejamento
 e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
 LACERDA
 Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

Exercício: 2016

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	53.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,50	91.609.006	5,70	96.647.199	5,50	101.935.449	5,49	
Receitas Primárias (I)	54.977.457	81.930.480	49,03	86.326.683	5,37	91.247.385	5,70	96.265.989	5,50	101.530.994	5,49	
Despesa Total	55.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,50	91.609.006	5,70	96.647.499	5,50	101.935.449	5,49	
Despesas Primárias (II)	54.428.878	81.526.904	49,79	85.922.140	5,39	90.819.783	5,70	95.814.868	5,30	101.075.107	5,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	348.579	403.576	(26,43)	404.543	0,24	427.602	5,70	451.121	5,50	475.887	5,49	
Resultado Nominal	-9.193.753	-4.625.460	(49,69)	-787.695	(82,97)	36.867.485	(80,43)	1.224.332	(96,68)	1.289.322	5,31	
Dívida Pública Consolidada	28.096.113	33.743.668	20,10	35.667.057	5,70	37.700.079	5,70	39.773.384	5,50	41.937.153	5,49	
Dívida Consolidada Líquida	18.902.360	19.924.455	5,41	21.060.149	5,70	22.260.577	5,70	23.484.909	5,50	24.774.231	5,49	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	53.178.344	75.955.591	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	52.862.939	75.749.334	43,29	86.326.683	13,96	86.326.760	0,00	86.329.467	0,00	86.323.524	(0,01)	
Despesa Total	53.178.344	75.955.591	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	52.335.460	73.376.206	44,05	85.922.140	13,99	85.922.217	0,00	85.924.911	0,00	85.918.996	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	527.480	373.129	(29,26)	404.543	8,42	404.543	0,00	404.557	0,00	404.528	(0,01)	
Resultado Nominal	-8.840.147	-4.276.498	(51,62)	-787.695	(81,58)	34.879.362	(28,03)	1.097.957	(96,85)	1.095.989	(0,18)	
Dívida Pública Consolidada	27.015.493	31.197.918	15,48	35.667.057	14,33	35.667.057	0,00	35.668.176	0,00	35.665.720	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	18.175.346	18.421.279	1,35	21.060.149	14,33	21.060.149	0,00	21.060.810	0,00	21.059.360	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2013	2014	2015	2016	2017	2018	
4,00	4,00	4,50	5,70	5,50	5,49	

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
17.679.144-72
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00	-11.760.323	100,00
TOTAL	-29.564.682	100	-20.123.775	100	-11.760.323	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesorreira - CPF nº
134.579.144-32

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) Exercício: 2016

RECEITAS REALIZADAS	RS 1,00		
	2014 (a)	2013 (d)	2012
Receitas de Capital			
Alienação de Bens			
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesorreira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2016

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				RS 1,00		
	2012	2013	2014			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)						
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS						
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS						
OUTROS APORTES AO RPPS						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
	2012	2013	2014			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)						
Reserva do RPPS						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)						
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS						
Fonte:						

CLAIR DELTAO MARTINS
DNI17
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELLANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMI - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

Exercício: 2016

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
ONTE			NADA A REGISTRAR	

CLAIR CESTÃO MARTINS
DINIZ
Contadora IC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Toucheira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) Exercício: 2016
RS milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						
FONTE:						

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Toureira - CPF nº
131.579.144-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2016 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)	
EVENTOS	RS 1,00
	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
- Transferências Constitucionais	
- Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I - II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
- Novas DOCC	0
- Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELLANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Aves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2016
RS 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA		ENCHENTES ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
CALAMIDADE PÚBLICA		SECA FRENTE DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CARRO PIPA	
TOTAL	0	TOTAL	0

CLAIR DEJTÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
TACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2016 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2012 a 2014, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2016 de 4,70%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2016 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.


Projeção para o período de 2015 a 2018 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2015 – 4,50%

2016 – 5,70%

2017 – 5,50%

2018 – 5,49%


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito


APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
01.010 CAMARA MUNICIPAL		31.710	0,03
01 031 1002 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		10.570	0,01
000001 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
01 031 2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.		21.140	0,02
000010 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
000011 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570	0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE			15.855	0,02
04	122	1017	1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal		
Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal				10.570	0,01
	000012	4490.51	99 001 Obras e Instalações		
				Fiscal	10.570 0,00
04	122	2002	2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito				5.285	0,01
	000029	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente		
				Fiscal	5.285 0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó				Exercício: 2016			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias							
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital							
Classificação Institucional Funcional Programática							
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			760.261	0,83		
28	843	0001	0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada			
				Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.			
	000035	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.570	0,01
				Fiscal	10.570	0,00	
28	841	0001	0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			
				Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS			
	000038	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	253.680	0,28
				Fiscal	253.680	0,00	
28	841	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS			
				Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS			
	000041	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	317.100	0,35
				Fiscal	317.100	0,00	
	843	0001	0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA			
				Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA			
	000042	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	111.334	0,12
				Fiscal	111.334	0,00	
17	843	0001	0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA			
				Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA			
	000043	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	27.834	0,03
				Fiscal	27.834	0,00	
28	843	0001	0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP			
				Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000048	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	31.710	0,03
				Fiscal	31.710	0,00	
04	123	2002	2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			
				Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			
	000067	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	7.399	0,01
	000068	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	5.285	0,00
				Fiscal	2.114	0,00	
0	23	1029	2007	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação			
				Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão			
	000075	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	634	0,00
				Fiscal	634	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA				
04	122	2002	2008	11.416	0,01
Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública					
Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública				11.416	0,01
000090	4490.52	99	001		
Equipamentos e Material Permanente					
000091	4490.92	99	001	5.285	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
000092	4590.61	99	001	846	0,00
Aquisição de Imóveis					
				5.285	0,00



Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

 Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.057	0,00
04 122 2009 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Juridica		1.057	0,00
000917 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação	%
			Orçamentária	
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		13.107.857	14,31
26	782	1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	290.675	0,32
Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorandor as condições de trafegos nas estradas vicinais na zona rural do município.				
000124	4490.51	99 001 Obras e Instalações	15.855	0,00
000125	4490.51	99 006 Obras e Instalações	274.820	0,00
16	482	1003 1004 Construção de Unidades Habitacionais	290.675	0,32
Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.				
000126	4490.51	99 001 Obras e Instalações	26.425	0,00
000127	4490.51	99 006 Obras e Instalações	264.250	0,00
15	451	1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	1.633.065	1,78
Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.				
000128	4490.51	99 001 Obras e Instalações	47.565	0,00
000129	4490.51	99 006 Obras e Instalações	1.585.500	0,00
15	452	1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	47.565	0,05
Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público				
000130	4490.51	99 001 Obras e Instalações	47.565	0,00
15	451	1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	3.160.430	3,45
Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana				
000131	4490.51	99 001 Obras e Instalações	52.850	0,00
000132	4490.51	99 006 Obras e Instalações	3.107.580	0,00
25	752	1003 1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	31.710	0,03
Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública				
000133	4490.51	99 001 Obras e Instalações	31.710	0,00
26	782	1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário	84.560	0,09
Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário				
000134	4490.51	99 001 Obras e Instalações	84.560	0,00
15	604	1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	84.560	0,09
Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais				
000135	4490.51	99 001 Obras e Instalações	84.560	0,00
20	544	1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços	7.441.280	8,12
Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.				
000136	4490.51	99 001 Obras e Instalações	42.280	0,00
000137	4490.51	99 006 Obras e Instalações	7.399.000	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		13.107.857	14,31
15	122	2012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente	40.166	0,04
Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente				
000153	4490.51	99 001 Obras e Instalações		
000154	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	10.570	0,00
000155	4490.92	99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	26.425	0,00
18	541	1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente	3.171	0,00
Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável				
000159	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	3.171	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Dotação	%
						Orçamentária	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS					300.981	0,33
20	601	1011	1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			
Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio						284.069	0,31
	000166	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		
	000167	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente	26.425	0,00
					Fiscal		
					Fiscal	257.644	0,00
20	122	2013	2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios			
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios						11.627	0,01
	000182	4490.51	99	001	Obras e Instalações		
	000183	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	4.228	0,00
	000184	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.228	0,00
					Fiscal		
					Fiscal	3.171	0,00
20	605	1031	2016	Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.						5.285	0,01
	000189	4490.51	99	001	Obras e Instalações		
					Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					12.237.271	13,36
12	361	1016	1013	Aquisição de Transporte Escolar			
Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos						227.255	0,25
	000198	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente			
	000199	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	190.260	0,00
					Fiscal	36.995	0,00
12	361	1005	1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas		709.274	0,77
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-atletivo de crianças e dos jovens							
	000200	4490.51	99	005 Obras e Instalações		677.564	0,00
	000201	4490.51	99	009 Obras e Instalações	Fiscal		
					Fiscal	31.710	0,00
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos		713.475	0,78
Objetivo: Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar							
	000202	4490.51	99	005 Obras e Instalações		528.500	0,00
	000203	4490.51	99	009 Obras e Instalações	Fiscal	63.420	0,00
	000937	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.700	0,00
	000938	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.855	0,00
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo		8.529.990	9,31
Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.							
	000204	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	73.990	0,00
	000205	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	8.456.000	0,00
13	392	1008	1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal		52.992	0,06
Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.							
	000206	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	40.166	0,00
	000207	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.826	0,00
27	812	1005	1018	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		1.057.000	1,15
Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva							
	000208	4490.51	99	001 Obras e Instalações	Fiscal	21.140	0,00
	000209	4490.51	99	006 Obras e Instalações	Fiscal	1.035.860	0,00
27	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipament		840.315	0,92
Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhor da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,							
	000210	4490.51	99	005 Obras e Instalações	Fiscal	528.500	0,00
	000211	4490.51	99	009 Obras e Instalações	Fiscal	52.850	0,00
	000934	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	253.680	0,00
	000935	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó					
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital					
Classificação Institucional Funcional Programática					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Exercício: 2016	
				Dotação	%
				Orçamentária	
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12 361 2015 2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
	Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE			22.197	0,02
000924 4490.51 99 009	Obras e Instalações				
000233 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.285	0,00
000234 4490.61 99 009	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.570	0,00
000235 4490.92 99 009	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		5.285	0,00
		Fiscal		1.057	0,00
12 361 1027 2021	Manutenção do Salário Educação - QSE				
	Objetivo: Manter o Salário Educação			3.171	0,00
000241 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.171	0,00
12 366 1025 2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA				
	Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.			3.171	0,00
000252 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.171	0,00
12 361 1027 2026	Manutenção de outros Programas do FNDE				
	Objetivo: Manter os Programas do FNDE			3.171	0,00
000266 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.171	0,00
12 362 1018 2027	Manter as Atividades do Ensino Médio				
	Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.			846	0,00
000274 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		846	0,00
12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE				
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			36.995	0,04
000942 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		31.710	0,00
00290 4490.52 99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.285	0,00
12 366 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%				
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%			634	0,00
000305 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		634	0,00
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%				
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			3.700	0,00
000325 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.700	0,00
12 361 1016 2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%				
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para o pagamento das despesas do Fundeb			10.570	0,01
000346 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.570	0,00
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte				
	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva, bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres			846	0,00
000356 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		846	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Franciscen Alves Bento
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12	361	2004	2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte		
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte				21.669	0,02
000407	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente		
000408	4490.92	99	009 Despesas de Exercícios Anteriores	21.140	0,00
				529	0,00

Francisco Alves Bento Jr.
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Dotação	%
						Orçamentária	
02.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA					72.510	0,08
08 122 1010 1020	Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania						
Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania						21.140	0,02
000409 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente						
						Seguridade	21.140 0,00
08 241 1010 1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso						
Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso						42.280	0,05
000410 4490.51 99 001	Obras e Instalações						
						Seguridade	42.280 0,00
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania						
Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.						9.090	0,01
000430 4490.51 99 001	Obras e Instalações						
						Seguridade	5.285 0,00
000919 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente						
						Seguridade	3.171 0,00
000431 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores						
						Seguridade	634 0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó		Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital		Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação	%
				Esfera		Orçamentária	
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					446.162	0,49
08 244 1010 1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins					413.287	0,45
Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.							
000434	4490.51	99	001	Obras e Instalações			
000435	4490.51	99	004	Obras e Instalações	Seguridade	42.280	0,00
000436	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	317.100	0,00
000437	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
					Seguridade	52.850	0,00
08 244 1010 2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					1.057	0,00
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)							
000920	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
08 244 1010 2052	Manutenção de Outros Programas Sociais					2.960	0,00
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.							
000464	4490.51	99	004	Obras e Instalações			
000465	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00
					Seguridade	846	0,00
08 244 1013 2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/ PBF/ CRAS					846	0,00
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.							
000479	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	846	0,00
08 244 1010 2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS					2.114	0,00
Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão da informação do SUAS; BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.							
000492	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00
08 244 1010 2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF					21.140	0,02
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.							
000504	4490.52	99	004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS					1.057	0,00
Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.							
000524	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação	%
				Orçamentária	
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			446.162	0,49
08 244 1015 2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE			1.057	0,00
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.				
000540 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente			1.057	0,00
			Seguridade		
08 244 2007 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó			1.586	0,00
	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PEII e Conselho da Mulher.				
000563 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente			1.586	0,00
			Seguridade		
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			529	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
000572 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente			529	0,00
			Seguridade		
08 241 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			529	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
000579 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente			529	0,00
			Seguridade		


Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó					
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital					
Classificação Institucional Funcional Programática					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
Esfera					
Exercício: 2016					
Dotação					
Orçamentária					
%					
02.120	SECRETARIA DE SAUDE			24.106.999	26,32
10	303	1007	1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
				Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária	
	000603	4490.51	99 006	Obras e Instalações	243.110 0,27
	000604	4490.51	99 008	Obras e Instalações	211.400 0,00
				Seguridade	31.710 0,00
10	303	1007	1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo	
				Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças	
	000606	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	655.340 0,72
	000605	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	634.200 0,00
				Seguridade	21.140 0,00
10	303	1007	1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	
				Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.	
	000607	4490.51	99 006	Obras e Instalações	1.638.350 1,79
	000608	4490.51	99 008	Obras e Instalações	1.585.500 0,00
				Seguridade	52.850 0,00
10	542	1007	1026	Construção de Aterro Sanitário	
				Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	
	000609	4490.51	99 006	Obras e Instalações	480.935 0,53
	000610	4490.51	99 008	Obras e Instalações	422.800 0,00
				Seguridade	58.135 0,00
10	301	1007	1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde	
				Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.	
	000611	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	31.710 0,03
				Seguridade	31.710 0,00
10	305	1012	1028	Implantação de Melhorias Habitacionais	
				Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.	
	000612	4490.51	99 006	Obras e Instalações	3.731.210 4,07
	000613	4490.51	99 008	Obras e Instalações	3.699.500 0,00
				Seguridade	31.710 0,00
10	512	1007	1029	Ações de Saneamento Básico	
				Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	
	000614	4490.51	99 006	Obras e Instalações	16.985.990 18,54
	000615	4490.51	99 008	Obras e Instalações	16.912.000 0,00
				Seguridade	73.990 0,00
10	302	1007	1030	Conclusão da Construção da UTI	
				Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento a população e regionalização	
	000616	4490.51	99 008	Obras e Instalações	84.560 0,09
				Seguridade	84.560 0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda

Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAUDE					24.106.999	26,32
10	302	1007	1031	Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)			
Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.						52.850	0,06
000617	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente		52.850	0,00
				Seguridade		0,00	
10	302	1007	1033	Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde		184.975	0,20
Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde							
000946	4490.52	99	006	Equipamentos e Material Permanente			
000641	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente		132.125	0,00
				Seguridade		0,00	
				Seguridade	52.850	0,00	
10	301	2010	2066	Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde		17.969	0,02
Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde							
000634	4490.51	99	008	Obras e Instalações			
000635	4490.52	99	008	Equipamentos e Material Permanente		10.570	0,00
000636	4490.92	99	008	Despesas de Exercícios Anteriores		5.285	0,00
				Seguridade		0,00	
				Seguridade	2.114	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.377.250	4,78
10	302	1007	1032	Construção da Base SAMU		
				Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
	000639	4490.51	99 006	Obras e Instalações		
	000640	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	264.250 0,00
					Seguridade	21.140 0,00
10	302	1007	1034	Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipament	1.321.250	1,44
				Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.		
	000642	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	528.500 0,00
	000643	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	581.350 0,00
	000644	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	31.710 0,00
	000645	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	105.700 0,00
	000646	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850 0,00
	000647	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140 0,00
10	303	1007	1035	Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	824.460	0,90
				Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		
	000648	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	422.800 0,00
	000649	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	105.700 0,00
	000650	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	31.710 0,00
	000651	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	158.550 0,00
	000652	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	84.560 0,00
	000653	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140 0,00
10	301	1007	1036	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	845.600	0,92
				Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.		
	000656	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	613.060 0,00
	000657	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	21.140 0,00
	000945	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.400 0,00
10	302	1009	1039	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	264.250	0,29
				Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de ofereceroferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;		
	000926	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Seguridade	211.400 0,00
	000927	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	15.855 0,00
	000932	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140 0,00
	000933	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.855 0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.377.250	4,78
10	302	1009	1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA	269.535	0,29
				Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.		
		000928	4490.51	99 003 Obras e Instalações	Seguridade	211.400 0,00
		000929	4490.51	99 008 Obras e Instalações	Seguridade	31.710 0,00
		000931	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140 0,00
		000930	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285 0,00
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	212.457	0,23
				Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
		000675	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	211.400 0,00
		000676	4490.92	99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.057 0,00
10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	1.586	0,00
				Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		
		000688	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057 0,00
		000689	4490.92	99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529 0,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	52.850	0,06
				Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família		
		000707	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850 0,00
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal	13.847	0,02
				Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População		
		000721	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.318 0,00
		000722	4490.92	99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	529 0,00
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1.057	0,00
				Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica		
		000728	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057 0,00
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	5.919	0,01
				Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.		
		000738	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.285 0,00
		000739	4490.92	99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	634 0,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	90.902	0,10
				Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros..		
		000758	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	82.592 0,00
		000759	4490.92	99 003 Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	8.310 0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

APPROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias					
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital					
Classificação Institucional Funcional Programática					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
Exercício: 2016					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			Esfera	Dotação Orçamentária	%
10	301	2011	2075	4.377.250	4,78
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública				40.166	0,04
	000781	4490.52	99 008		
	000782	4490.61	99 008		
Equipamentos e Material Permanente					
Aquisição de Imóveis					
			Seguridade	21.140	0,00
			Seguridade	19.026	0,00
10	302	1009	2076	31.710	0,03
Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC					
Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.					
	000796	4490.52	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
			Seguridade	31.710	0,00
10	301	1024	2077	97.244	0,11
Manutenção de Outros Programas do SUS					
Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.					
	000809	4490.52	99 003		
	000810	4490.92	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
Despesas de Exercícios Anteriores					
			Seguridade	96.187	0,00
			Seguridade	1.057	0,00
10	305	1024	2078	1.586	0,00
Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS					
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas					
	000820	4490.52	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
			Seguridade	1.586	0,00
10	302	1009	2079	8.456	0,01
Manutenção do CAPS - MAC					
Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.					
	000834	4490.52	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
			Seguridade	8.456	0,00
10	304	1024	2082	846	0,00
Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária					
Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.					
	863	4490.52	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
			Seguridade	846	0,00
10	301	1024	2083	8.139	0,01
Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF					
Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família					
	000876	4490.52	99 003		
Equipamentos e Material Permanente					
			Seguridade	8.139	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
02.140	SEC. DE CULTURA E TURISMO		2.526.653	2,76
13	695	1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro	607.775	0,66
Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antonio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antonio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.				
	000877	4490.51 99 001 Obras e Instalações	68.705	0,00
	000943	4490.51 99 006 Obras e Instalações	539.070	0,00
13	695	1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.911.056	2,09
Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na run Santo Antônio, entre outros.				
	000878	4490.51 99 001 Obras e Instalações	52.850	0,00
	000879	4490.51 99 006 Obras e Instalações	1.858.206	0,00
13	392	2005 2084 Manter as Atividades da Cultura	1.057	0,00
Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município				
	000892	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	1.057	0,00
13	392	2003 2085 Promoção de Eventos Sociais	5.285	0,01
Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros				
	000900	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	5.285	0,00
23	695	2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas	1.480	0,00
Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município				
	000912	4490.47 99 001 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(I)	529	0,00
	000913	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	951	0,00
Total Geral			57.995.982,00	

CLAIR LELIAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA RELANE DA SILVA,
Tessalaira - CPF nº
131.819.141-72
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
11.010	CÂMARA MUNICIPAL	1.146.568	1,25
01 031	1002 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.	10.570	0,01
01 031	2001 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.	1.135.998	1,24
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	785.352	0,86
04 122	1017 1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal	10.570	0,01
04 122	2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito	640.543	0,70
04 131	2002 2003 Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação Objetivo: Divulgar os Atos administrativos	107.814	0,12
04 122	2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros	26.425	0,03
2.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
28 845	0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.	15.855	0,02
28 841	0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS	264.250	0,29
28 841	0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS	324.499	0,35
843	0001 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA	111.334	0,12
17 843	0001 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	27.834	0,03
28 845	0001 0006 Contribuições ao PASEP Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP	169.120	0,18
28 062	0001 0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor	1.281.084	1,40
28 843	0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP	36.995	0,04
04 123	2002 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	508.735	0,56

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	
				%
2.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		2.771.522	3,03
04	128	1029 2006 Capacitação de Servidores Municipais	25.368	0,03
		Objetivo: Aperfeiçoar o desenvolvimento dos servidores que atendam direta ou indiretamente a população, visando a melhoria da qualidade, da imagem e dos resultados dos serviços públicos prestados pela administração municipal.		
04	123	1029 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	6.448	0,01
		Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão		
2.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA		469.098	0,51
04	122	2002 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública	469.098	0,51
		Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública		
2.040	SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		143.647	0,16
04	122	2008 2009 Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico	143.647	0,16
		Objetivo: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município		
2.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA		95.237	0,10
04	124	2014 2010 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	95.237	0,10
		Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria		
2.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		170.810	0,19
04	122	2009 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	170.810	0,19
		Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica		
2.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		14.472.320	15,80
26	782	1017 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	290.675	0,32
		Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinats na zona rural do município.		
16	482	1003 1004 Construção de Unidades Habitacionais	290.675	0,32
		Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.		
15	451	1003 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	1.633.065	1,78
		Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município, recuperação, esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.		
15	452	1003 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	47.565	0,05
		Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público		
15	451	1017 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	3.160.430	3,45
		Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana		
25	752	1003 1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	31.710	0,03
		Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública		
26	782	1003 1009 Construção de um Terminal Rodoviário	84.560	0,09
		Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário		

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		14.472.320	15,80
15 604 1017 1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais			
	Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais		84.560	0,09
20 514 1006 1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços			
	Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.		7.441.280	8,12
15 122 2012 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente			
	Objetivo: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente		1.337.383	1,46
18 541 1001 2013	Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente			
	Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável		19.151	0,02
20 782 1020 2014	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais			
	Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural		51.266	0,06
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		749.044	0,82
20 601 1011 1012	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			
	Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio		284.069	0,31
20 122 2013 2015	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios			
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios		294.798	0,32
20 605 1031 2016	Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
	Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.		36.995	0,04
20 601 1031 2017	Contribuição ao Fundo Seguro Safra			
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra		31.710	0,03
17 511 1032 2018	Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens			
	Objetivo: Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens		35.938	0,04
20 606 1028 2019	Ações de Socorro, Assistência às Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.			
	Objetivo: Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada		65.534	0,07
02.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		20.052.729	21,89
12 361 1016 1013	Aquisição de Transporte Escolar			
	Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos		227.255	0,25
12 361 1005 1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas			
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens		709.274	0,77

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		20.052.729	21,89
12	361	1027 1015 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	713.475	0,78
		Objetivo: Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar		
27	812	1005 1016 Construção de um Complexo Esportivo	8.529.990	9,31
		Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		
13	392	1008 1017 Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal	52.992	0,06
		Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		
27	812	1005 1018 Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva	1.057.000	1,15
		Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva		
12	365	1004 1019 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipament	840.315	0,92
		Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.		
12	361	2015 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.672.704	1,83
		Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE		
12	361	1027 2021 Manutenção do Salário Educação - QSE	164.892	0,18
		Objetivo: Manter o Salário Educação		
12	361	1027 2022 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.752	0,00
		Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental		
12	361	1021 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	102.952	0,11
		Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO		
12	366	1025 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA	31.816	0,03
		Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		
12	361	1019 2025 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	276.036	0,30
		Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12	361	1027 2026 Manutenção de outros Programas do FNDE	77.161	0,08
		Objetivo: Manter os Programas do FNDE		
12	362	1018 2027 Manter as Atividades do Ensino Médio	36.361	0,04
		Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.		
12	364	1022 2028 Manutenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR	76.104	0,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
2.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Objetivo: Manter o transporte escolar do ensino superior	20.052.729	21,89
12 365 1023 2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	378.512	0,41
12 365 1021 2030	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais	34.458	0,04
12 366 1025 2031	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%	16.384	0,02
12 366 1025 2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%	47.777	0,05
12 365 1023 2033	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	34.424	0,04
12 365 1023 2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	66.637	0,07
12 361 1016 2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério	3.875.440	4,23
12 361 1016 2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb	706.393	0,77
27 812 1026 2038	Incentivo ao Esporte Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres	25.265	0,03
27 813 1026 2039	Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais	13.741	0,01
12 362 1019 2040	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio	35.410	0,04
12 361 1022 2041	Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários Objetivo: Promover ajuda a estudantes universitários	35.516	0,04
12 363 1030 2042	Manutenção do Ensino Profissionalizante Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante	14.271	0,02
12 365 1019 2043	Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento	23.999	0,03
12 365 1021 2044	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola	40.906	0,04
12 366 1021 2045	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos	19.470	0,02

Francisco Sales de Lima Cavalcanti
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
12	367 1021 2046		
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial	3.066	0,00
12	366 1025 2047		
	Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.	21.141	0,02
12	361 2004 2048		
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte	87.840	0,10
2.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	527.869	0,58
06	122 1010 1020		
	Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	21.140	0,02
08	241 1010 1021		
	Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso	42.280	0,05
08	244 2006 2049		
	Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.	356.635	0,39
08	244 1010 2050		
	Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.	54.964	0,06
04	122 2006 2087		
	Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental - Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas	52.850	0,06
2.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48
08	244 1010 1022		
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.	413.287	0,45
08	244 1010 2051		
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)	183.919	0,20
08	244 1010 2052		
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.	55.178	0,06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
08 244 1013 2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS		84.562	0,09
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.			
08 244 1010 2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS		26.426	0,03
	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.			
08 244 1010 2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		109.931	0,12
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		159.293	0,17
	Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
08 244 1015 2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CRÉAS/PSE		130.015	0,14
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.			
08 244 1010 2058	Manutenção de Benefícios Eventuais		31.710	0,03
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 1033 2059	Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa de Acolhid		31.711	0,03
	Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.			
08 244 2007 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó		81.187	0,09
	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.			
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		4.864	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 244 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		8.458	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MANIFESTAÇÃO

exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
2.119	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48
08 244 1010 2063	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.	8.932	0,01
08 244 1010 2064	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Objetivo: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.	6.765	0,01
08 244 1015 2065	Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP. Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.	16.914	0,02
2.120	SECRETARIA DE SAUDE	25.371.278	27,70
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária	243.110	0,27
10 303 1007 1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças	655.340	0,72
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.	1.638.350	1,79
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	480.935	0,53
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento	31.710	0,03
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas	3.731.210	4,07
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.985.990	18,54

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

APROVADO POR MAIORIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	
				%
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE		25.371.278	27,70
10	302	1007 1030 Conclusão da Construção da UTI Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	84.560	0,09
10	302	1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc) Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.	52.850	0,06
10	302	1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde	184.975	0,20
10	301	2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde	1.208.258	1,32
10	301	2010 2067 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó	73.990	0,08
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.113.657	21,96
10	302	1007 1032 Construção da Base SAMU Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
10	302	1007 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipament Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.	1.321.250	1,44
10	303	1007 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.	824.460	0,90
10	301	1007 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.	949.186	1,04
10	302	1009 1039 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de ofereceroferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;	264.250	0,29
10	302	1009 1040 Construção de Unidade de Acolhimento - UA Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	269.535	0,29
10	301	1024 2068 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	946.017	1,03

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.113.657	21,96
10	301	1024 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	147.983	0,16
10	301	1024 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	859.873	0,94
10	301	1024 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	297.018	0,32
10	301	1024 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica	130.011	0,14
10	302	1009 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade..	304.629	0,33
10	302	1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros..	4.965.155	5,42
10	301	2011 2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública	1.265.230	1,38
10	302	1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	4.348.501	4,75
10	301	1024 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	288.457	0,31
10	305	1024 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	152.949	0,17
10	302	1009 2079 Manutenção do CAPS - MAC Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	2.209.638	2,41
10	304	1024 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	30.444	0,03
10	301	1024 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	253.681	0,28

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
140	SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.038.138	3,32
13	695 1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro	607.775	0,66
	Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antonio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.		
15	695 1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.911.056	2,09
	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.		
13	392 2005 2084 Manter as Atividades da Cultura	125.678	0,14
	Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município		
13	392 2003 2085 Promoção de Eventos Sociais	363.080	0,40
	Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros		
23	695 2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas	30.549	0,03
	Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município		
990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.585	0,38
99	999 9001 9999 Reserva de Contingência	348.585	0,38
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais		
		Total Geral	91.609.006

CLAIR LUIZ MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELLANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício CMP/GP nº 045/2015

Piancó - PB, 17 de julho de 2015.

Assunto: Remessa de cópias de proposições APROVADAS em Sessão Ordinária

Senhor prefeito,

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
PROT. Nº 575/2015
DATA: 17/07/2015
15:00
Responsável pelo Setor

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELÊNCIA** que, na noite de ontem (16/07/2015), foi realizada a 17ª Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, a unanimidade, no plenário desta Casa Legislativa, as seguintes proposições, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) Projeto de Lei nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO) de 2016, e dá outras providências.*" o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes;

2) Projeto de Lei nº 085/2015, de autoria de Vereador Neginho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Obriga os Salões de beleza a afixar cartaz com medidas profiláticas e de proteção aos clientes contra a transmissão das hepatites B e C, do HIV e de fungos que causam micoses por meio de objetos e outros meios usados nos estabelecimentos, e dá outras providências.*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3) Projeto de Lei nº 087/2015, de autoria de Vereador Neginho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Dispõe sobre afixação, em academias de ginásticas, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência do uso de anabolizantes* ", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

4) Projeto de Lei nº 088/2015, de autoria de Vereador Neginho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Institui a 'Semana de aleitamento materno', e dá outras providências* ", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

5) Requerimento nº 091/2015, de autoria de Vereador Neginho Marinheiro (PSD), cuja ementa é a seguinte: "*Requer que seja encaminhado ao Sr. Governador do Estado da Paraíba e ao Prefeito Municipal de Piancó para que, em parceria, possam viabilizar a pavimentação asfáltica das principais ruas da cidade de Piancó*", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

6) Requerimento nº 092/2015, de autoria de Vereador Neginho Marinheiro (PSD), e Hermógenes (PTN) cuja ementa é a seguinte: "*Requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal de Piancó e ao secretário municipal de Infraestrutura solicitando a construção de galerias de esgotos em algumas ruas dos bairros de Piancozinho, Mutirão, Campo Novo e Ouro Branco.* ", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7) Requerimento nº 105/2015, de autoria do vereador Pedro Aureliano (PMDB) e subscrito pelo vereador Neguinho Marinheiro (PSD) cuja ementa é a seguinte: "*Requer ao Sr. Prefeito Municipal, FRANCISCO SALES LIMA LACERDA a manutenção das estradas vicinais das comunidades rurais de Pocinho de Cima, Pocinho de Baixo e Várzea da Cachoeira..* ", o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Neste sentido, remetemos cópias das mencionadas proposições para que **VOSSA EXCELENCIA** adote as providencias que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


PEDRO AURELIANO DA SILVA
Presidente

Exmo. Sr.
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó
Nesta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Diário Oficial

Edição Extra nº 17,
de 7 de Agosto de 2015.

Lei Municipal nº 1193/2015
Diretrizes Orçamentárias para 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 1

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 1193/2015.

Autoria: **PODER EXECUTIVO.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Julho de 2015**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;

III – alterações na legislação tributária;

IV – equilíbrio entre receitas e despesas;

V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);

VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 2

XIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – **programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 3

Lei; III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 4

legislação;

XXVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva

XXIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 5

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoa e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2 desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 6

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária**, até **15 de julho de 2015**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 20. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 7

Art. 21. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender às despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 8

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS
COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os arts. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE
RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 9

Art. 34. A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 35. A proposta orçamentária para o exercício de 2016, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2015.

Art. 36. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó - PB, em 7 de Agosto de 2015.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 10

ANEXOS
LEI Nº 1193/2015
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 – PIANCÓ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 12



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais

I - LRF, art. 4º, § 1º: "Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

II - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".

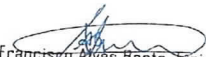
III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II - "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III - "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV - "avaliação da situação financeira e atuarial".

VI - Art. 4o, § 2º, inciso V - "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

OBS: Para 2016 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.


Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária


Francisco Sales de Lima Lucinda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 13

Secretaria Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2016
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receitas Totais	91.609.806	86.668.880	0,902	96.647.499	86.671.598	0,952	101.933.449	86.665.632	1,004
Receitas Primárias (D)	91.247.385	86.320.760	0,899	96.265.989	86.329.467	0,948	101.550.994	86.323.524	1,000
Despesa Total	91.609.806	86.668.880	0,902	96.647.499	86.671.598	0,952	101.933.449	86.665.632	1,004
Despesas Primárias (E)	90.819.783	85.922.217	0,895	95.814.868	85.924.911	0,944	101.075.107	85.918.995	0,996
Resultado Primário (H) - (D - E)	427.602	404.543	0,004	431.121	404.557	0,004	475.887	404.328	0,005
Resultado Nominal	16.867.485	34.879.362	0,362	1.224.332	1.097.957	0,012	1.289.322	1.095.989	0,013
Despesa Pública Consignada	17.700.079	35.067.057	0,371	39.774.584	35.668.176	0,392	41.957.153	35.065.720	0,413
Dívida Consolidada Líquida	22.760.573	21.060.149	0,219	23.484.909	21.060.810	0,211	24.774.231	21.059.360	0,244
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Resultado do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
GNTE	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
	Índice (Crescimento % anual)	1,00	2,00
Variação real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	37,80	37,40	37,10
Índice (R\$ / US\$ - Final do Ano)	2,83	2,83	2,98
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,70	3,50	3,49
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	10.152.000.000,00	10.157.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR DEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELLANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CRE nº
131579.144-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 14

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) Exercício: 2016
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	82.153.567	0,962	35.570.806	0,417	-46.582.761	(56,70)
Receitas Primárias (I)	81.930.480	0,960	35.361.311	0,414	-46.569.169	(56,84)
Despesa Total	81.526.904	0,962	43.233.268	0,506	-38.920.299	(47,38)
Despesas Primárias (II)						
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	0,955	42.463.437	0,498	-39.063.467	(47,74)
Resultado Nominal	-4.623.460	-0,054	-7.102.126	-0,083	-7.305.707	(1,859,80)
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	0,394	33.743.668	0,394	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	19.924.452	0,233	19.924.452	0,233	0	0,00

Fonte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Revisão do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
438.579.744-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 15



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	53.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,20	91.609.000	5,70	96.647.490	5,50	101.953.449	5,49	
Receitas Primárias (I)	54.977.457	81.930.480	49,05	86.326.683	5,37	91.247.385	5,70	96.265.989	5,50	101.330.994	5,49	
Despesa Total	55.305.478	82.153.567	48,55	86.668.803	5,20	91.609.000	5,70	96.647.499	5,50	101.953.449	5,49	
Despesas Primárias (II)	54.428.878	81.326.904	49,79	85.922.140	5,39	90.819.780	5,70	95.814.808	5,50	101.075.107	5,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	548.579	403.576	(26,43)	404.543	0,24	427.602	5,70	451.121	5,50	475.887	5,49	
Resultado Nominal	-9.193.751	-4.625.460	(49,69)	-787.695	(82,97)	36.867.483	(780,43)	1.274.332	(96,68)	1.289.322	5,31	
Dívida Pública Consolidada	28.096.113	33.743.668	20,10	35.667.057	5,70	37.706.079	5,70	39.773.584	5,50	41.957.155	5,49	
Dívida Consolidada Líquida	18.902.360	19.924.455	5,41	21.060.149	5,70	22.260.577	5,70	23.484.909	5,50	24.774.231	5,49	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	53.178.344	75.955.391	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	52.862.939	75.749.334	43,29	86.326.683	13,96	86.326.760	0,00	86.329.467	0,00	86.323.524	(0,01)	
Despesa Total	53.178.344	75.955.591	42,83	86.668.803	14,10	86.668.880	0,00	86.671.598	0,00	86.665.632	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	52.335.460	75.376.206	44,05	85.922.140	13,99	85.922.217	0,00	85.924.911	0,00	85.918.996	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	527.480	373.129	(29,26)	404.543	8,42	404.343	0,00	404.557	0,00	404.528	(0,01)	
Resultado Nominal	-8.840.147	-4.276.498	(51,62)	-787.695	(81,58)	34.879.362	(528,03)	1.097.957	(96,85)	1.095.989	(0,18)	
Dívida Consolidada	27.015.493	31.197.918	15,48	35.667.057	14,33	35.667.057	0,00	35.668.176	0,00	35.665.720	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	18.175.346	18.421.279	1,35	21.060.149	14,33	21.060.149	0,00	21.060.810	0,00	21.059.360	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2013	2014	2015	2016	2017	2018	
1,00	4,00	4,50	5,70	5,50	5,49	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
137.575.134-72
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 16

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III) Exercício: 2016

PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00	-11.760.323	100,00
TOTAL	-29.564.682	100	-20.123.775	100	-11.760.323	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0
TOTAL FONTE:	0	0	0	0	0	0

CLAIR FERREIRO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
134.579.144-72
Francisco Aíres Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 17

Secretaria Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) Exercício: 2016

RECEITAS REALIZADAS	Exercício: 2016		
	2014 (a)	2013 (d)	2012
	R\$ 1,00		
Recitas de Capital			
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Movers	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	0

CLAIR LEITAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 18

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2016

ANF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, 5º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014	RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS				

Fonte:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC. 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
13.657.144-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 19



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") Exercício: 2016

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2016			NADA A REGISTRAR	

ONTE

CLAIR LESTAO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tesorreira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 20



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Exercício: 2016
RS milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
NADA A REGISTRAR						

TOTAL

FONTE:

CLAIR TEIXEIRA MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ÉLIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 21



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **marginem de expansão** das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **marginem de expansão** para o exercício de 2016 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2016. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 22

Prefeitura Municipal de Piancó
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	RS 1,00
Aumento Permanente da Receita	
(-1) Transferências Constitucionais	
(-1) Transferências ao FUNDGB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

Fonte:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contador TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.979.134-72

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 23



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Francisco Sales de Lima Casarola
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

publicsofr.com.br

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 24

Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2016
RS 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA		ENCHENTES ALUGUEL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E RECONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS	
CALAMIDADE PÚBLICA		SECA FRENTE DE TRABALHO, DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CARRO PIPA	
TOTAL	0	TOTAL	0

CLAIR BEIÃO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 25



Prefeitura Municipal de Piancó
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2016 conforme metodologia descrita abaixo.

a) Impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2012 a 2014, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2016 de 4,70%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2016 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2015 a 2018 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2015 – 4,50%
2016 – 5,70%
2017 – 5,50%
2018 – 5,49%


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito


APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
09.148.727/0001-95

ANEXOS

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 27

Prefeitura Municipal de Piancó				Exercício: 2016	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				Dotação Orçamentária %	
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital					
Classificação Institucional Funcional Programática			Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		
			Esfera		
01.010	CAMARA MUNICIPAL				31.710 0,03
01	031	1002	1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.					10.570 0,01
000001	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal
					10.570 0,00
01	031	2001	2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo	
Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.					21.140 0,02
000010	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000011	4690.71	99	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal
					10.570 0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 28



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE			15.855	0,02
04 122 1017 1002 Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal				
Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal			10.570	0,01
000012 4490.51 99 001 Obras e Instalações		Fiscal	10.570	0,00
04 122 2002 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito			5.285	0,01
000029 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete


Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 29

 Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		760.261	0,83
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada			
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		10.570	0,01
000035 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.570	0,00
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		253.680	0,28
000038 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	253.680	0,00
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS			
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		317.100	0,35
000041 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	317.100	0,00
843 0001 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA			
Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA		111.334	0,12
000042 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	111.334	0,00
17 843 0001 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA			
Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		27.834	0,03
000043 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	27.834	0,00
28 843 0001 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP			
Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		31.710	0,03
000048 4690.71 99 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.710	0,00
04 123 2002 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária			
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		7.399	0,01
000067 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
000068 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.114	0,00
0 23 1029 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação			
Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão		634	0,00
000075 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	634	0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 30



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA			11.416	0,01
04	122	2002	2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública		
Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública				11.416	0,01
	000090	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente		
	000091	4490.92	99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.285 0,00
	000092	4590.61	99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	846 0,00
				Fiscal	5.285 0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sáes de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 31



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.057	0,00
04.122.2009.2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		1.057	0,00
Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica			
000917.4490.52.99.001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Piancó
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

					Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação	%
Elemento de Despesa/Apliações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				Esfera		
02.070					13.107.857	14,31
26	782	1017	1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes	290.675	0,32
				Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.		
	000124	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
	000125	4490.51	99 006	Obras e Instalações	15.855	0,00
				Fiscal	274.820	0,00
				Fiscal		
16	482	1003	1004	Construção de Unidades Habitacionais	290.675	0,32
				Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.		
	000126	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
	000127	4490.51	99 006	Obras e Instalações	26.425	0,00
				Fiscal	264.250	0,00
				Fiscal		
15	451	1003	1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.	1.633.065	1,78
				Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.		
	000128	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
	000129	4490.51	99 006	Obras e Instalações	47.565	0,00
				Fiscal	1.585.500	0,00
				Fiscal		
15	452	1003	1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público	47.565	0,05
				Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público		
	000130	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
				Fiscal	47.565	0,00
15	451	1017	1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal	3.160.430	3,45
				Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana		
	000131	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
	000132	4490.51	99 006	Obras e Instalações	52.850	0,00
				Fiscal	3.107.580	0,00
				Fiscal		
25	752	1003	1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	31.710	0,03
				Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública		
	000133	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
				Fiscal	31.710	0,00
26	782	1003	1009	Construção de um Terminal Rodoviário	84.560	0,09
				Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário		
	000134	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
				Fiscal	84.560	0,00
15	604	1017	1010	Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais	84.560	0,09
				Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais		
	000135	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
				Fiscal	84.560	0,00
20	594	1006	1011	Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Pocos	7.441.280	8,12
				Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perturbação e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.		
	000136	4490.51	99 001	Obras e Instalações		
	000137	4490.51	99 006	Obras e Instalações	42.280	0,00
				Fiscal	7.399.000	0,00
				Fiscal		

Francisco Sales de Lima Lacerda
 Francisco Alves Bento Júnior
 Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA

Sistema de Publicação e Circulação - versão 2015.0.0.73
 Page 6 of 20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 33



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos						Dotação	
					Orçamentária	%	
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				13.107.857	14,31	
15	122	2012	2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente			
Objetivo: Manter as atividades da Infra-Estrutura Municipal e Meio-Ambiente						40.166	0,04
000153	4490	51	99	001 Obras e Instalações			
					10.570	0,00	
000154	4490	52	99	001 Equipamentos e Material Permanente			
					26.425	0,00	
000155	4490	92	99	001 Despesas de Exercícios Anteriores			
					3.171	0,00	
18	541	1001	2013	Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente			
Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável						3.171	0,00
000159	4490	52	99	001 Equipamentos e Material Permanente			
					3.171	0,00	

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 34



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		300.981	0,33
20 601 1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas			
Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio		284.069	0,31
000166 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.425	0,00
000167 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	257.644	0,00
20 122 2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios			
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios		11.627	0,01
000182 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	4.228	0,00
000183 4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.228	0,00
000184 4490.92 99 001 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	3.171	0,00
20 605 1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.		5.285	0,01
000189 4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	5.285	0,00

Francisco Alves Bento Jr.
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ				Exercício: 2016	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				Dotação	
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital				Orçamentária	
Classificação Institucional Funcional Programática				%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esforno	
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12.361.1016.1013	Aquisição de Transporte Escolar			227.255	0,25
Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos					
000198.4490.52.99.005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	190.260	0,00
000199.4490.52.99.009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	36.995	0,00
12.361.1005.1014	Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas			709.274	0,77
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens					
000200.4490.51.99.005	Obras e Instalações		Fiscal	677.564	0,00
000201.4490.51.99.009	Obras e Instalações		Fiscal	31.710	0,00
361.1027.1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos			713.475	0,78
Objetivo: Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar					
000202.4490.51.99.005	Obras e Instalações		Fiscal	528.500	0,00
000203.4490.51.99.009	Obras e Instalações		Fiscal	63.420	0,00
000937.4490.52.99.005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	105.700	0,00
000938.4490.52.99.009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.855	0,00
17.812.1005.1016	Construção de um Complexo Esportivo			8.529.990	9,31
Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.					
000204.4490.51.99.001	Obras e Instalações		Fiscal	73.990	0,00
000205.4490.51.99.006	Obras e Instalações		Fiscal	8.456.000	0,00
13.292.1008.1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal			52.992	0,06
Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.					
000206.4490.51.99.001	Obras e Instalações		Fiscal	40.166	0,00
000207.4490.52.99.001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.826	0,00
27.812.1005.1018	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva			1.057.000	1,15
Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva					
000208.4490.51.99.001	Obras e Instalações		Fiscal	21.140	0,00
000209.4490.51.99.006	Obras e Instalações		Fiscal	1.035.860	0,00
3.5.1004.1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipament			840.315	0,92
Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,					
000210.4490.51.99.005	Obras e Instalações		Fiscal	528.500	0,00
000211.4490.51.99.009	Obras e Instalações		Fiscal	52.850	0,00
000934.4490.52.99.005	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	253.680	0,00
000935.4490.52.99.009	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.285	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 36

Prefeitura Municipal de Piancó		Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias		Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital		Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES				Esfera		%	
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					12.237.271	13,36
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
				Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE		22.197	0,02
	000924	4490.51	99	009 Obras e Instalações			
	000233	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
	000234	4490.61	99	009 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.570	0,00
	000235	4490.92	99	009 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.285	0,00
					Fiscal	1.057	0,00
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE			
				Objetivo: Manter o Salário Educação		3.171	0,00
	000241	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00
12	366	1025	2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA			
				Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que alicem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		3.171	0,00
	000252	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00
12	361	1027	2026	Manutenção de outros Programas do FNDE			
				Objetivo: Manter os Programas do FNDE		3.171	0,00
	000266	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.171	0,00
12	362	1018	2027	Manter as Atividades do Ensino Médio			
				Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.		846	0,00
	000274	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	846	0,00
12	365	1023	2029	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE			
				Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		36.995	0,04
	000942	4490.52	99	005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.710	0,00
	000290	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00
12	366	1025	2032	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%			
				Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		634	0,00
	000305	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	634	0,00
12	365	1023	2034	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%			
				Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		3.700	0,00
	000325	4490.52	99	002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.700	0,00
12	361	1016	2036	Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%			
				Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para o pessoal de despesas do Fundeb		10.570	0,01
	000346	4490.52	99	002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
27	812	1026	2038	Incentivo ao Esporte			
				Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		846	0,00
	000356	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	846	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bezerra
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 37



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação	%
				Orçamentária	
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			12.237.271	13,36
12	361	2004	2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte		
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte				21.669	0,02
000407	4490.52	99	009 Equipamentos e Material Permanente		
000408	4490.92	99	009 Despesas de Exercícios Anteriores	21.140	0,00
				529	0,00

Francisco Alves Bento, Jr.
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 38



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		72.510	0,08
08 122 1010 1020	Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		21.140	0,02
Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania				
000409 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.140	0,00
08 241 1010 1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso		42.280	0,05
Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso				
000410 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	42.280	0,00
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania		9.090	0,01
Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.				
000430 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Seguridade	5.285	0,00
000919 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.171	0,00
000431 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	634	0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 39



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação	%
				Orçamentária	
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Esfere		446.162	0,49
08 244 1010 1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins			413.287	0,45
Objetivo: Estruturar a rede de serviços de proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000434 4490.51	99 001 Obras e Instalações	Seguridade		42.280	0,00
000435 4490.51	99 004 Obras e Instalações	Seguridade		317.100	0,00
000436 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.057	0,00
000437 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		52.850	0,00
08 244 1010 2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			1.057	0,00
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)					
000920 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.057	0,00
08 244 1010 2052	Manutenção de Outros Programas Sociais			2.960	0,00
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000464 4490.51	99 004 Obras e Instalações	Seguridade		2.114	0,00
000465 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		846	0,00
08 244 1013 2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/ PBF/ CRAS			846	0,00
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura da vida.					
000479 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		846	0,00
08 244 1010 2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS			2.114	0,00
Objetivo: Afetar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão da informação do SUAS; BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.					
000492 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.114	0,00
08 244 1010 2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF			21.140	0,02
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000504 4490.52	99 004 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		21.140	0,00
08 244 2007 2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			1.057	0,00
Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.					
000524 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.057	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA

Francisco Sales de Lima Lacerda
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 40



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação	%
			Orçamentária	
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		446.162	0,49
08 244 1015 2057	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFL-CRFAS/PSE		1.057	0,00
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.				
000540 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
08 244 2007 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó		1.586	0,00
Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.				
000565 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.586	0,00
08 243 2007 2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		529	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
000572 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	529	0,00
08 241 2007 2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		529	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
000579 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	529	0,00


Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.


Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 41



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática				Exercício: 2016	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação	%
				Orçamentária	
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE			24.106.999	26,32
10	303	1007	1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		
			Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária	243.110	0,27
	000603	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000604	4490.51	99 008 Obras e Instalações	211.400	0,00
			Seguridade	31.710	0,00
10	303	1007	1024 Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo		
			Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças	655.340	0,72
	000606	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente		
	000605	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	634.200	0,00
			Seguridade	21.140	0,00
10	303	1007	1025 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		
			Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviiais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.	1.638.350	1,79
	000607	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000608	4490.51	99 008 Obras e Instalações	1.585.500	0,00
			Seguridade	52.850	0,00
10	542	1007	1026 Construção de Aterro Sanitário		
			Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	480.935	0,53
	000609	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000610	4490.51	99 008 Obras e Instalações	422.800	0,00
			Seguridade	58.135	0,00
10	301	1007	1027 Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde		
			Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.	31.710	0,03
	000611	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente		
			Seguridade	31.710	0,00
10	305	1012	1028 Implantação de Melhorias Habitacionais		
			Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.	3.731.210	4,07
	000612	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000613	4490.51	99 008 Obras e Instalações	3.699.500	0,00
			Seguridade	31.710	0,00
10	512	1007	1029 Ações de Saneamento Básico		
			Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.985.990	18,54
	000614	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000615	4490.51	99 008 Obras e Instalações	16.912.000	0,00
			Seguridade	73.990	0,00
10	302	1007	1030 Conclusão da Construção da UTI		
			Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	84.560	0,09
	000616	4490.51	99 008 Obras e Instalações		
			Seguridade	84.560	0,00

Francisco Sales de Lima Lucena
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 42



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.120 SECRETARIA DE SAÚDE			24.106.999	26,32
10 302 1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)				
Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.			52.850	0,06
000617 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 302 1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde				
Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde			184.975	0,20
000946 4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	132.125	0,00
000641 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.850	0,00
10 301 2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde				
Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde			17.969	0,02
000634 4490.51 99 008 Obras e Instalações				
000635 4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.570	0,00
000636 4490.92 99 008 Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	5.285	0,00
		Seguridade	2.114	0,00

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 43



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.377.250	4,78
10	302	1007	1032 Construção da Base SAMU		
			Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
	000639	4490.51	99 006 Obras e Instalações		
	000640	4490.51	99 008 Obras e Instalações	264.250	0,00
			Seguridade	21.140	0,00
10	302	1007	1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipament	1.321.250	1,44
			Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.		
	000642	4490.51	99 003 Obras e Instalações		
	000643	4490.51	99 006 Obras e Instalações	528.500	0,00
	000644	4490.51	99 008 Obras e Instalações	581.350	0,00
	000645	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	31.710	0,00
	000646	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	105.700	0,00
	000647	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	52.850	0,00
			Seguridade	21.140	0,00
10	303	1007	1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos	824.460	0,90
			Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		
	000648	4490.51	99 003 Obras e Instalações		
	000649	4490.51	99 006 Obras e Instalações	422.800	0,00
	000650	4490.51	99 008 Obras e Instalações	105.700	0,00
	000651	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	31.710	0,00
	000652	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	158.550	0,00
	000653	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	84.560	0,00
			Seguridade	21.140	0,00
10	301	1007	1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos	845.600	0,92
			Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.		
	000656	4490.51	99 003 Obras e Instalações		
	000657	4490.51	99 008 Obras e Instalações	613.060	0,00
	000945	4490.52	99 006 Equipamentos e Material Permanente	21.140	0,00
			Seguridade	211.400	0,00
10	302	1009	1039 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	264.250	0,29
			Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer o acesso à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território.		
	000926	4490.51	99 003 Obras e Instalações		
	000927	4490.51	99 008 Obras e Instalações	211.400	0,00
	000932	4490.52	99 003 Equipamentos e Material Permanente	15.855	0,00
	000933	4490.52	99 008 Equipamentos e Material Permanente	21.140	0,00
			Seguridade	15.855	0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 44



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.377.280	4,78
10	302	1009	1040	Construção de Unidade de Acolhimento - UA	
				Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	
	000928	4490.51	99	003 Obras e Instalações	211.400 0,00
	000929	4490.51	99	008 Obras e Instalações	31.710 0,00
	000931	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	21.140 0,00
	000930	4490.52	99	008 Equipamentos e Material Permanente	5.285 0,00
10	301	1024	2068	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
				Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
	000675	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	211.400 0,00
	000676	4490.92	99	003 Despesas de Exercícios Anteriores	1.057 0,00
10	301	1024	2069	Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil	
				Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	
	000688	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	1.586 0,00
	000689	4490.92	99	003 Despesas de Exercícios Anteriores	1.057 0,00
10	301	1024	2070	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
				Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	
	000707	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	52.850 0,00
10	301	1024	2071	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
				Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	
	000721	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	13.847 0,02
	000722	4490.92	99	003 Despesas de Exercícios Anteriores	13.318 0,00
10	301	1024	2072	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
				Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica	
	000728	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	1.057 0,00
10	302	1009	2073	Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC	
				Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.	
	000738	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	5.285 0,00
	000739	4490.92	99	003 Despesas de Exercícios Anteriores	634 0,00
10	302	1009	2074	Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
				Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros..	
	000758	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	88.500 0,00
	000759	4490.92	99	003 Despesas de Exercícios Anteriores	0,342 0,00

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 45

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

				Exercício: 2016	
				Dotação	%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Orçamentária	
10	301	2011	2075	4.377.250	4,78
Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para efficientizar a saúde pública				40.166	0,04
	000781	4490.52	99 008	21.140	0,00
	000782	4490.61	99 008	19.026	0,00
10	302	1009	2076	31.710	0,03
Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.				31.710	0,00
	000796	4490.52	99 003	19.026	0,00
10	301	1024	2077	97.244	0,11
Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.				96.187	0,00
	000809	4490.52	99 003	1.057	0,00
	000810	4490.92	99 003	1.586	0,00
10	305	1024	2078	1.586	0,00
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas				1.586	0,00
	000820	4490.52	99 003		
10	302	1009	2079	8.456	0,01
Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.				8.456	0,00
	000834	4490.52	99 003		
10	304	1024	2082	846	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.				846	0,00
	863	4490.52	99 003		
10	301	1024	2083	8.139	0,01
Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família				8.139	0,00
	000876	4490.52	99 003		

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Junior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 46



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

				Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
SEC. DE CULTURA E TURISMO				2.526.653	2,76
13	695	1014	1037 Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro	607.775	0,66
Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antonio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.					
	000877	4490.51	99 001 Obras e Instalações	68.705	0,00
	000943	4490.51	99 006 Obras e Instalações	539.070	0,00
15	695	1014	1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.911.056	2,09
Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.					
	000878	4490.51	99 001 Obras e Instalações	52.850	0,00
	000879	4490.51	99 006 Obras e Instalações	1.858.206	0,00
13	392	2005	2084 Manter as Atividades da Cultura	1.057	0,00
Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município					
	000892	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	1.057	0,00
13	392	2003	2085 Promoção de Eventos Sociais	5.285	0,01
Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros					
	000900	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	5.285	0,00
23	695	2003	2086 Manutenção das Atividades Turísticas	1.480	0,00
Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município					
	000912	4490.47	99 001 Obrigações Tributárias e Contributivas (18)(1)	529	0,00
	000913	4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	951	0,00
Total Geral				57.995.982,00	

CLAIR LÉLIO MARTINS
DINIZ
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA,
Tessalúrgica - CPF nº
131.819.134-22
Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 47



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
01.010	CAMARA MUNICIPAL	1.146.568	1,25
01 031 1002 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.	10.570	0,01
01 031 2001 2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal.	1.135.998	1,24
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	785.352	0,86
04 122 1017 1002	Reformar e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal Objetivo: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal	10.570	0,01
04 122 2002 2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter o Gabinete do Prefeito	640.543	0,70
04 131 2002 2003	Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação Objetivo: Divulgar os Atos administrativos	107.814	0,12
04 122 2002 2004	Contribuição para a FAMUP e outros Objetivo: Contribuir com a FAMUP e outros	26.425	0,03
2.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
28 843 0001 0001	Amortização de Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.	15.855	0,02
28 841 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS	264.250	0,29
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS	324.499	0,35
843 0001 0004	Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA Objetivo: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA	111.334	0,12
17 843 0001 0005	Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA Objetivo: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	27.834	0,03
28 847 0001 0006	Contribuições ao PASEP Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP	169.120	0,18
28 062 0001 0007	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais Objetivo: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requisição de Pequeno Valor	1.281.084	1,40
28 843 0001 0008	Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP	36.995	0,04
04 123 2002 2005	Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	508.735	0,56

Franciscil Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 48



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
3.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.771.522	3,03
04 128 1029 2006	Capacitação de Servidores Municipais Objetivo: Aperfeiçoar o desenvolvimento dos servidores que atendam direta ou indiretamente a população, visando a melhoria da qualidade, da imagem e dos resultados dos serviços públicos prestados pela administração municipal.	25.368	0,03
04 123 1029 2007	Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão	6.448	0,01
3.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	469.098	0,51
04 122 2002 2008	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública Objetivo: Manter as ações administrativas de Gestão Pública	469.098	0,51
3.040	SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	143.647	0,16
04 122 2008 2009	Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv. Econômico Objetivo: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv. Econômico, visando o crescimento do Município	143.647	0,16
3.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	95.237	0,10
04 124 2014 2010	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria	95.237	0,10
3.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170.810	0,19
04 122 2009 2011	Manutenção da Procuradoria Geral do Município Objetivo: Manter a Procuradoria Jurídica	170.810	0,19
3.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	14.472.320	15,80
26 782 1017 1003	Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes Objetivo: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.	290.675	0,32
16 482 1003 1004	Construção das Unidades Habitacionais Objetivo: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.	290.675	0,32
15 451 1003 1005	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana. Objetivo: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação, esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.	1.633.065	1,78
15 452 1003 1006	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público Objetivo: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público	47.565	0,05
15 451 1017 1007	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal Objetivo: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana	3.160.430	3,45
25 752 1003 1008	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública Objetivo: Ampliar e efficientizar os serviços de iluminação pública	31.710	0,03
26 782 1003 1009	Construção de um Terminal Rodoviário Objetivo: Construir um Terminal Rodoviário	84.560	0,09

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 49



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

			Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		14.472.320	15,80
15	604	1017 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais Objetivo: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais	84.560	0,09
20	544	1006 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços Objetivo: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros.	7.441.280	8,12
15	122	1012 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente Objetivo: Manter as atividades da Infra-Estrutura Municipal e Meio-Ambiente	1.337.383	1,46
18	541	1001 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente Objetivo: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável	19.151	0,02
20	782	1020 2014 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais Objetivo: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural	51.266	0,06
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS		749.044	0,82
20	601	1011 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas Objetivo: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio	284.069	0,31
20	122	2013 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios	294.798	0,32
20	605	1031 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.	36.995	0,04
20	601	1031 2017 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra	31.710	0,03
17	511	1032 2018 Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens Objetivo: Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens	35.938	0,04
20	606	1028 2019 Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais. Objetivo: Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada	65.534	0,07
2.090	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		20.052.729	21,89
12	361	1016 1013 Aquisição de Transporte Escolar Objetivo: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos	227.255	0,25
12	361	1005 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas Objetivo: Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens	709.274	0,77

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 50



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária				
			%			
02.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89			
12	361	1027	1015	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos	713.475	0,78
Objetivo: Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar						
27	812	1005	1016	Construção de um Complexo Esportivo	8.529.990	9,31
Objetivo: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.						
13	392	1008	1017	Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal	52.992	0,06
Objetivo: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.						
27	812	1005	1018	Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva	1.057.000	1,15
Objetivo: Promover a Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Poliesportiva						
12	365	1004	1019	Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipament	840.315	0,92
Objetivo: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.						
12	361	2015	2020	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.672.704	1,83
Objetivo: Manter o Ensino Fundamental - MDE						
12	361	1027	2021	Manutenção do Salário Educação - QSE	164.892	0,18
Objetivo: Manter o Salário Educação						
12	361	1027	2022	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.752	0,00
Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental						
12	361	1021	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	102.952	0,11
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO						
12	366	1025	2024	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA	31.816	0,03
Objetivo: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliciem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.						
12	361	1019	2025	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	276.036	0,30
Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes						
12	361	1027	2026	Manutenção de outros Programas do FNDE	77.161	0,08
Objetivo: Manter os Programas do FNDE						
12	362	1018	2027	Manter as Atividades do Ensino Médio	36.361	0,04
Objetivo: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea.						
12	364	1022	2028	Mantencão do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR	76.104	0,08

Francisco Sales de Lima Lucena
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 51



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

		Exercício: 2016	
Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
2.090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
	Objetivo: Manter o transporte escolar do ensino superior		
12	365 1023 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	378.512	0,41
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12	365 1021 2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	34.458	0,04
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12	366 1025 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	16.384	0,02
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12	366 1025 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%	47.777	0,05
	Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		
12	365 1023 2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%	34.424	0,04
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12	365 1023 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%	66.637	0,07
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
12	361 1016 2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	3.875.440	4,23
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12	361 1016 2036 Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%	706.393	0,77
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
27	812 1026 2038 Incentivo ao Esporte	25.265	0,03
	Objetivo: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da prática esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		
27	813 1026 2039 Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas	13.741	0,01
	Objetivo: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		
12	362 1019 2040 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO	35.410	0,04
	Objetivo: Manter o transporte escolar - Ensino Médio		
12	364 1022 2041 Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários	35.516	0,04
	Objetivo: Promover ajuda a estudantes universitários		
12	363 1030 2042 Manutenção do Ensino Profissionalizante	14.271	0,02
	Objetivo: Promover ações de ensino profissionalizante		
12	365 1019 2043 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL	23.999	0,03
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12	365 1021 2044 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	40.906	0,04
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola		
12	366 1021 2045 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	19.470	0,02
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos		

Francisco Sales de Lima Lucena
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 52



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
090	SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	20.052.729	21,89
12 367 1021 2046	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial	3.066	0,00
12 366 1025 2047	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado Objetivo: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.	21.141	0,02
12 361 2004 2048	Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte	87.840	0,10
1100	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	527.969	0,58
06 122 1010 1020	Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania Objetivo: Adquirir veículo para suprir as necessidades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	21.140	0,02
08 241 1010 1021	Construção do Centro de Convivência do Idoso Objetivo: Construir o Centro de Convivência do Idoso	42.280	0,05
08 244 2006 2049	Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania Objetivo: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.	356.635	0,39
08 244 1010 2050	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal Objetivo: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.	54.964	0,06
04 122 2006 2087	Subvenções Sociais e Contribuições Legais Objetivo: Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental - Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas	52.850	0,06
110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48
08 244 1010 1022	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de GRAS,CREAS e Afins Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos: ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.	413.287	0,45
08 244 1010 2051	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)	183.919	0,20
08 244 1010 2052	Manutenção de Outros Programas Sociais Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.	55.178	0,06

Francisco Sales de Melo Cavalcanti
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 53



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2016	
			Dotação Orçamentária	%
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.353.152	1,48
08.244	1013.2053	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	84.562	0,09
		Objetivo: Oferecer serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		
08.244	1010.2054	Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	26.426	0,03
		Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersectorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.		
08.244	1010.2055	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	109.931	0,12
		Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08.244	2007.2056	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	159.293	0,17
		Objetivo: Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		
08.244	1015.2057	Manut.do Serv.de Protecção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-PEFAS/PSE	130.015	0,14
		Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08.244	1010.2058	Manutenção de Benefícios Eventuais	31.710	0,03
		Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08.244	1033.2059	Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhid	31.711	0,03
		Objetivo: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		
08.244	2007.2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó	81.187	0,09
		Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.		
08.243	2007.2061	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.864	0,01
		Objetivo: Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.241	2007.2062	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	8.458	0,01
		Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Junior
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.
Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 54



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAYARA
Município: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.152	1,48
08 244 1010 2063	Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Objetivo: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.	8.932	0,01
08 244 1010 2064	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Objetivo: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.	6.765	0,01
08 244 1015 2065	Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP. Objetivo: Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.	16.914	0,02
2.120	SECRETARIA DE SAUDE	25.371.278	27,70
10 303 1007 1023	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.	243.110	0,27
10 303 1007 1024	Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo Objetivo: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças	655.340	0,72
10 303 1007 1025	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.	1.638.350	1,79
10 542 1007 1026	Construção de Aterro Sanitário Objetivo: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	480.935	0,53
10 301 1007 1027	Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde Objetivo: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento	31.710	0,03
10 305 1012 1028	Implantação de Melhorias Habitacionais Objetivo: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.	3.731.210	4,07
10 512 1007 1029	Ações de Saneamento Básico Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.	16.985.990	18,54

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 55



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

APROVADO POR MAIORIA

Classificação Institucional Funcional Programática		Exercício: 2016	
		Dotação Orçamentária	%
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE	25.371.278	27,70
10.302	1007 1030 Conclusão da Construção da UTI Objetivo: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização	84.560	0,09
10.302	1007 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc) Objetivo: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública.	52.850	0,06
10.302	1007 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde Objetivo: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulâncias e/ou Unidades Móvel de saúde	184.975	0,20
10.301	2010 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter a Secretaria de Saúde	1.208.258	1,32
10.301	2010 2067 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó Objetivo: Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó	73.990	0,08
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.113.657	21,96
10.302	1007 1032 Construção da Base SAMU Objetivo: Construir a base do SAMU	285.390	0,31
10.302	1007 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipament Objetivo: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual.	1.321.250	1,44
10.303	1007 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.	824.460	0,90
10.301	1007 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.	949.186	1,04
10.302	1009 1039 Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Objetivo: Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecer oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;	264.250	0,29
10.302	1009 1040 Construção de Unidade de Acolhimento - UA Objetivo: Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.	269.535	0,29
10.301	1024 2068 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Objetivo: Manter os Agentes Comunitários de Saúde	946.017	1,03

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 56



Prefeitura Municipal de Piancó

APROVADO POR MAIORIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.113.657	21,96
10	301	1024 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Objetivo: Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil	147.983	0,16
10	301	1024 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF Objetivo: Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	859.873	0,94
10	301	1024 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal Objetivo: Manter a Saúde Bucal da População	297.018	0,32
10	301	1024 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Manter da Assistência Farmacêutica Básica	130.011	0,14
10	302	1009 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC Objetivo: atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade.	304.629	0,33
10	302	1009 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros.	4.965.155	5,42
10	301	2011 2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Objetivo: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para efficientizar a saúde pública	1.265.230	1,38
10	302	1009 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC Objetivo: Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	4.348.501	4,75
10	301	1024 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	288.457	0,31
10	305	1024 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	152.949	0,17
10	302	1009 2079 Manutenção do CAPS - MAC Objetivo: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	2.209.638	2,41
10	304	1024 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	30.444	0,03
10	301	1024 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF Objetivo: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	253.681	0,28

Francisco Sales de Lima Lacerda
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 57



Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
140	SEC. DE CULTURA E TURISMO	3.038.138	3,32
13	695 1014 1037 Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro	607.775	0,66
	Objetivo: Construir o Santuário de Santo Antonio com a construção de uma estátua, iluminação do acesso ao Mirante do Santo Antônio; construção do Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Religioso.		
15	695 1014 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística	1.911.056	2,09
	Objetivo: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, entre outros.		
13	392 2005 2084 Manter as Atividades da Cultura	125.678	0,14
	Objetivo: Manter expandir as atividades culturais do município		
13	392 2003 2085 Promoção de Eventos Sociais	363.080	0,40
	Objetivo: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros		
23	695 2003 2086 Manutenção das Atividades Turísticas	30.549	0,03
	Objetivo: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município		
990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.585	0,38
99	999 9001 9999 Reserva de Contingência	348.585	0,38
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais		

Total Geral 91.609.006

CLAIR BRILHO MARTINS
DINIZ
Contadora TC, CRC 4393/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA
Tessoureira - CPF nº
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA
LACERDA
Prefeito

Francisco Alves Bento Júnior
Secretário de Finanças, Planejamento
e Gestão Orçamentária.

APROVADO POR MAIORIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria-Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVIII - Edição Extraordinária nº 17, de 7 de Agosto de 2015.

Página 58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Prefeito Francisco Sales de Lima Lacerda
SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE

Editor Responsável:

Antonio Francisco da Silva

Diretor de Divulgação de

Atos Institucionais em Meio Eletrônico

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino

Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar – Centro

Piancó – PB CEP 58.765-000

E-mail: pmpiancogabinete@bol.com.br
